

DECRETO Nº 42 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal n.º 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

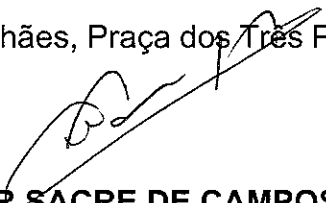
Art. 4º-A. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.



Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º do Decreto Municipal nº 11/2018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2.019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 42 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal n.º 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4º-A. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º do Decreto Municipal nº 11/2018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N. 16/2019

Processo n.608388/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS) nas devidas unidades: EMEB “APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA”, localizada na Av. Valter Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei, atende: 5 anos e do 1º ao 3º ano, EMEB “EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA”, localizada na Rua 17, Quadra 26, S/nº, Bairro: Santa Maria, atende: 4 anos, do 1º ao 5º ano e ETA, EMEB “DR. GABRIEL MULLER”, localizada na Av. Principal, Bairro: Capão do Pequi, atende: 4 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB “JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS” localizada na Rua A, Quadra 30, S/nº, Bairro: Vitória Régia, atende: 4 anos, do 1º ao 5º ano e ETA EMEB “JULIO CORRÊA” - SEDE, localizada na Rua Neposiano, Bairro São Mateus, atende: 1º ao 3º ano, CMEI “ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO”, localizada na Rua 18, Quadra 33, Bairro: Nova Ipê, atende: 2 e 3 anos e CMEI “MANOEL ANTONIO”, localizada na Rua 18, S/N, Bairro: Jardim Primavera atende: 2 e 3 anos, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, com previsão de realização de sua sessão **22 de agosto de 2019, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de apresentação das composições de todos os preços unitários da planilha orçamentária, conforme demonstrado no Ofício nº 1176/2019/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal

de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2019. **Silvio Aparecido Fidélis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA N. 05/2019 -
MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/ EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL

Processo n. 585610/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras do Complexo da Orla do Rio Cuiabá em Várzea Grande – MT, contendo Apoio a Obra – Administração de Obra e Serviços gerais, Arquitetura e Elementos de Urbanismo – Edificações, Infraestrutura – terraplanagem, Pavimentação, Urbanismo e paisagismo, conforme projetos orçamentos anexos, na cidade de Várzea Grande – MT. A realização está prevista para o **dia 24 de setembro de 2019, às 08h30min (horário local)**. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2019. **Olindo Pasinato Neto** - Secretário Municipal Interino de Viação e Obras.

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N. 15/2019

Processo n.607729/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Construção do Mini Estádio “José Carlos Guimarães”, localizado na Rua 11, s/nº. no Residencial Solaris do Tarumã no Município de Várzea Grande/MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos conveniados com a CAIXA, em atenção ao Contrato de Repasse OGU nº 863596/2017 - Operação 1.054.515-48 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de um mini estádio de futebol na área urbana do Município de Várzea Grande MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, com previsão de realização de sua sessão **20 de agosto de 2019, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de apresentação das composições de todos os preços unitários da planilha orçamentária, conforme demonstrado no Ofício nº 1175/2019/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2019. **Silvio Aparecido Fidélis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 839/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido ao servidor **REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO**, Matrícula 39536, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Médico - Ortopedista**, referente ao **quinqüênio 15.04.2009/2014, 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio** a vigorar em **01.07.2019 a 28.09.2019**, interrupção a partir de **19.08.2019**, devido ao fluxo de trabalho na Secretaria.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 20 de Agosto de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva